



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 049/2019

**Súmula:** Dispõe sobre “**PONTO FACULTATIVO**”, em comemoração do Dia do Servidor Público.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, no dia **28 de outubro de 2019 (segunda-feira)**, nas repartições Públicas do Município de Indianópolis, exceto na: Secretaria Municipal de Educação, que seguirá calendário próprio, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar que estabelecerão plantão especial de atendimento, sendo que os serviços de coleta de lixo serão executados normalmente, em comemoração ao dia do Servidor Público.

**Parágrafo Único** – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 07h30min do dia 29 outubro de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 17 de outubro de 2019.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8173  
Página nº: B – 03  
Data de: 18/10/2019